



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.980, de 10 de maio de 1965.

Autorisa o Prefeito Municipal de Marabá, a indenisar NAZARÉ BISPO, valor de Cr\$ 100.000,.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprovou e eu, Prefeito / do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, au torisado a pagar a Nazaré Bispo, a quantia de Cr\$ 100.000, como in denisação correspondente as befeitorias de sua propriedade existen tes na sorte de terras doada ao Colegio Santa Teresinha, pertencen te ao Patrimonio Municipal.

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior, // ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária do presente exercício / financeiro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, a / presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 10 de maio de 1965.

Edmundo Lima

Presidente

Genas Guara

1º Secretário

Alvaro Silva

2º Secretário.